N 116 f 898

Accuso a recepção do officio de 17, 18 e 19 que V. M. me dirigio, e fico certo do seu conteudo.

Entendo V. M. e muito bem que os Corpos que forão mandados p.a Campos de Sentença dessa Freguezia, devem ser restituidos a seus; e a Repartição de Fazenda se ha de ser a essa ordem que V. M. lhe fizer nos seus N. 18. Recommendo demais a V. M. zela que me haja de communicar qualquer noticia politica que chegar a seu conhecimento, e principalmente as que devem respeito aos Estados Americanos, de que aqui ha sempre muito interesse em saber.

D.s G.e a V. M.e C.a P.a d.o G. 20 de Out.o 1831

M.l Pereira Pinto